



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

ESTADO DE GOIÁS

CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011



"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à pessoa que especifica, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus representantes, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro na importância de até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à ASSOCIAÇÃO ARRAIAL DOS AMIGOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.886.286/0001-42, com sede na Avenida Padre Brom, n.º 263, centro, na cidade de Caçu/GO, a título de contribuição financeira do Município, para o fim de apoio financeiro na realização da festividade "14ª Festa Arraial dos Amigos".

§1º. O repasse do valor estipulado no *caput* deste artigo será realizado pela Secretaria de Finanças, através de requerimento expresso formalizado pelo representante legal da Entidade beneficiada.

§2º. A Entidade beneficiada deverá apresentar prestação de contas do auxílio concedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento, à Secretaria de Finanças.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica orçamentária existente no orçamento vigente no ano de 2011, suplementada se necessário até o valor concedido.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, 01 de fevereiro de 2011.

Maurílio
ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 025379
Fis.: 49 Livro: 001
Data: 01/03/11 Hora: 8:37
Assinatura: *Brasilva*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

ESTADO DE GOIÁS

CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO/MENSAGEM N.º 018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à pessoa que especifica, e dá outras providências

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

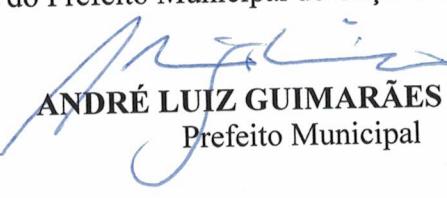
Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, para autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à pessoa que especifica, e dar outras providências.

É fato a existência de festividade realizada pela Associação Arraial dos Amigos em todo final do mês de maio de cada ano. Tal festividade já se tornou tradicional em nosso Município, tanto que já estamos na 14ª Festa realizada por tal Associação. Não é preciso salientar das dificuldades para a realização de tal evento, tampouco a importância que tal evento tem para toda a sociedade caçuense, especialmente, dos tantos daqueles municíipes que necessitam da Associação para realizarem o tratamento de saúde para a cura do Câncer. Esse auxílio não é só um compromisso do Prefeito, como também o compromisso de toda a comunidade caçuense, que tem visto tal festividade crescer a cada ano. Enalte-se que o referido auxílio destinar-se-á para a aquisição de um veículo 0 km que será colocado como prêmio do bingo a ser realizado pela entidade.

Por também já ser tradição o auxílio do Município na realização do evento, aguarda-se pela análise e aprovação do referido texto na sua íntegra.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardo aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 28 de fevereiro de 2011.


ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor

Vereador JESUSMAR NUNES DA SILVA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO

Avenida Ildefonso Carneiro, n.º 399A, centro, Caçu/GO, CEP: 75.813.000



ASSOCIAÇÃO ARRAIAL DOS AMIGOS

CNPJ: 03.886.286/0001-42

Fone: (64) 3656-2361 Celular: (64) 84025371

Fundada em 05/03/1998. Reconhecida como entidade pública, lei municipal nº 1228/00 de 11/08/2000. Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social em 06/07/2001 processo nº 006. Publicada com utilidade pública estadual no diário oficial lei nº 13.906 de 21/09/2001. Registrado no Conselho Estadual de Assistência Social conforme processo de nº 043 em 20/setembro/2006. Publicado como utilidade pública federal pela Portaria nº 1.861 em 27/outubro/2006 publicada diário oficial da União em 30/outubro/2006.

Ofício nº 08/2011

Caçu, 28 de Fevereiro de 2011.

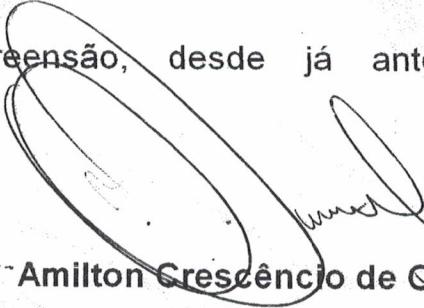
Senhor Prefeito,

Servimos nos deste para trazer os cumprimentos da Associação Arraial dos Amigos, entidade benéfica sem fins lucrativos, com sede na Av. Padre Brom, nº 263, Caçu-GO, com objetivos assistenciais aos portadores da doença de Câncer, reconhecida de utilidade pública no âmbito do Município de Caçu, Estado de Goiás e União Federal, e, para, em razão da 14ª Festa "ARRAIAL DOS AMIGOS" que faremos realizar nos dias 22,27, 28 e 29 de maio do corrente ano, vimos por meio deste solicitar de Vossa Senhoria de forma nobre e gratuita a doação de um **FIAT UNO FIRE 0 KM**, que será destinado ao 1º prêmio do bingo benéfico, que será no dia 29 de maio às 14:00h na praça de eventos do Ginásio de Esportes Tancredo Neves.

Salientamos que seu apoio será fundamental para o sucesso deste trabalho.

Confiantes da Vossa Compreensão, desde já antecipam nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Amilton Crescêncio de Oliveira

Presidente

Exmo.Sr.

André Luiz Guimarães Vieira
Prefeitura Municipal
Nesta

A fé mais profunda é que podemos mudar o mundo pela amizade e pelo amor.

Av. Padre Brom, 263 – CEP: 75813-000 - Caçu-Go

Site: www.arraialdosamigos.com.br – E-mail/MSN: diretoria@arraialdosamigos.com.br



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-GO
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 19/11, de 01/03/2011.

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à pessoa que especifica, e dá outras providências.

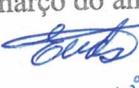
RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à pessoa que especifica, e dá outras providências. Quanto à legalidade da matéria ora analisada temos que, sendo conveniente à Administração Pública e devidamente autorizado pela Câmara Municipal, pode o Município dispor de bens móveis a título de doação, conforme estabelecido no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município. Está no bojo do projeto a menção da importância em dinheiro a ser doada, R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), sendo necessário observar e salientar que dinheiro também é bem móvel, todavia, pela característica do bem, absolutamente desnecessária a avaliação, atendendo, destarte, às normas constitucionais objetivas. Quanto a ser ou não justa a doação, entendemos sê-la, pelo caráter de subvenção à entidade beneficiante com regular funcionamento nesta cidade, revertendo o dinheiro público ao povo, e reforçando a parceria sempre havida entre o Poder Público Municipal e as entidades aqui estabelecidas. De resto, cumpre-nos observar que deverá a beneficiária prestar contas, que a redação gramatical usada é satisfatória, e que o Poder Público Municipal sempre atende, no que lhe é possível, as entidades de fins semelhantes.

Pelo exposto, obedecidas às normas regimentais vigentes, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACU, aos 14 dias do mês de março do ano de 2011.


Vereador Vany Nunes de Freitas Júnior
- Relator -





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei nº 19/11, de 01/03/2011.

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal
a conceder auxílio financeiro à pessoa
que especifica, e dá outras
providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à pessoa que especifica, e dá outras providências. A presente doação, denominada de “auxílio financeiro” está precedida da destinação do bem, de seu respectivo valor, R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e da aplicação pela beneficiária, qual seja apoio financeiro na realização da festividade “14ª Festa Arraial dos Amigos”. Traz no texto da matéria a expressa previsão do lançamento da despesa, de forma genérica, trazendo também a previsão de suplementação (artigo 2º da matéria), caso necessário, sendo, portanto, a matéria adequada ao fim pretendido, além do que poderá, ainda, o Chefe do Poder Executivo, lançar mãos de outros créditos orçamentários previstos no artigo 43, da Lei 4.320/64. A nosso ver a matéria é economicamente e financeiramente viável ao Município ante as características da entidade beneficiária, a qual realiza grande trabalho social na área da saúde.

Pelo exposto, obedecidas às normas regimentais vigentes, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 15 dias do mês de março do ano de 2011.

Aguimaraes

Vereador **SANDOVAL VIEIRA**
- RELATOR -

Magnoais